



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.045/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.045/25, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Considera, a pedido, encerradas as atividades escolares da Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cerejeiras, em Presidente Médici, a partir do início do ano letivo de 2024, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 039/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 024/24 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 15 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, a pedido, encerradas as atividades escolares da Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cerejeiras, em Presidente Médici, a partir do início do ano letivo de 2024.

Art. 2º Cessar, a partir do início do ano letivo de 2024, os efeitos do Parecer CEB/CEE/RO n.º 040/21 e da Resolução CEB/CEE/RO n.º 756/21, que concederam à Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cerejeiras, em Presidente Médici, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, em turmas multisseriadas.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora da EMMEIEF Cerejeiras, em Presidente Médici, o cumprimento do item 3 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 039/25.

Art. 4º Orientar à entidade mantenedora da EMMEIEF Cerejeiras, em Presidente Médici, o cumprimento do item 4 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 039/25.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 29/10/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 31/10/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065502918** e o código CRC **6961694E**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.055782/2025-62

SEI nº 0065502918